

**PORTARIA Nº 096/2022, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022.**

*"Institui a Comissão de Auditoria Previdenciária do GURUPI PREV e dá outras providências".*

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoar o controle interno dos processos de concessão de benefícios do GURUPI PREV, com vistas a atender os princípios administrativos da legalidade e eficiência;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Comissão de Auditoria Previdenciária do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV com a função de realizar a auditoria interna dos processos de concessão de benefícios deste instituto de previdência, com o escopo de revisar todos os atos dos processos de concessão de aposentadoria e pensão por morte, concernentes à legalidade, documentação e cálculos previdenciários, anteriormente à concessão do benefício pela Presidência do instituto.

**Parágrafo único.** Os benefícios a serem concedidos pelo GURUPI PREV apenas serão implantados após parecer da Comissão de Auditoria Previdenciária deste instituto de previdência.

**Art. 2º** - A Comissão de Auditoria Previdenciária do GURUPI PREV será composta pelo Controlador Geral, Manoel Souza de Alencar, do Procurador Jurídico, Sylmar Ribeiro Brito e da Diretora de Contabilidade, Wilma Mendes Ramos.

**Art. 3º** - A Comissão de Auditoria Previdenciária do GURUPI PREV reunir-se-á de acordo com a necessidade dos trabalhos, sem a obrigatoriedade de prévio agendamento.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Cumpra-se e Publique-se.**

Gurupi-TO, 11 dias do mês de outubro do ano de 2022.

GURUPI PREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA  
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI

**PUBLICADO NO PLACAR**

Em 17 / 10 / 22

*Cristhielly Marinho N. Castro*  
**CARIMBO/ ASSINATURA**

Cristhielly Marinho N. Castro  
Assessora Técnica Administrativa  
Decreto nº 307/2021

*Kárita Carneiro Pereira*  
**KÁRITA CARNEIRO PEREIRA**

Presidente do GURUPI PREV

Decreto nº 043/21